

BRASIL



Ministry of
Development, Industry
and Foreign Trade

BRAZILIAN GOVERNMENT
BRASIL

www.apexbrasil.com.br

Índice

1) Informações gerais sobre a Feira Fancy Foods 2018.....	3
2) Sobre a Feira	3
3) Sobre a participação brasileira na Summer Fancy Foods	3
4) Da inscrição	4
5) Da aprovação	4
6) Critérios para Classificação de Empresas	5
6.1) do desempate	6
7) Da oferta de estandes	7
7.1) Divisão de estandes	7
7.2) Metragem mínima	7
7.3) Metragem complementar.....	7
8) Da definição da localização dos estandes	8
9) Dos valores	8
9.1) Memória de cálculo.....	8
9.2) Organização do Pavilhão BRASIL compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens e serviços:	9
10) Do pagamento.....	9
11) Do cancelamento	10
12) Da participação das Tradings/ Comerciais Exportadoras (CEs).....	10
12.1) Das Cotas de participação	10
13) Responsabilidades do expositor	101

1) Informações gerais sobre a Feira Fancy Foods 2018

Data: de 30 de junho a 2 de julho de 2018

Local: Jacob K. Javits Convention Center - 655 W 34th St, New York, NY 10001

Site: <https://www.specialtyfood.com/shows-events/summer-fancy-food-show/>

Horário de funcionamento:

- 30 de junho a 1 de julho: 10:00 às 17:00
- 2 de julho: 10:00 às 16:00

2) Sobre a Feira

- A Fancy Foods Show é considerada a maior e mais importante feira comercial do setor nos EUA, com mais de 2.500 expositores e 25.000 visitantes qualificados.
- É uma grande vitrine de lançamentos de produtos para mercados americano e mundial.
- Mobiliza um grande número de formadores de opinião e especialistas dos setores contemplados.

3) Sobre a participação brasileira na Summer Fancy Foods

A organização do Pavilhão BRASIL será realizada conjuntamente pela Apex-Brasil - Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos, pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) por meio do Setor de Promoção Comercial e Investimentos do Consulado-Geral do Brasil em Nova Iorque. Na edição de 2018, a participação brasileira será:

Pavilhão Brasil

Localização: Piso 1 (Stands 3101 – 3134)

Metragem: 3400 pés quadrados - aproximadamente 315m², dividido em estandes individuais para empresas brasileiras e um espaço compartilhado para empresas iniciantes.

Setores contemplados:

Alimentos:

- Biscoitos
- Mistura para Bolos
- Condimentos / Molhos / Temperos / Vinagres
- Confeitaria Laticínios e ovos
- Alimentos Congelados
- Grãos / Cereais / Massas
- Gluten, lactose e sugar-free
- Kosher
- Orgânicos (certificados)
- Frutos do Mar / Peixes
- Snacks

- Chocolates

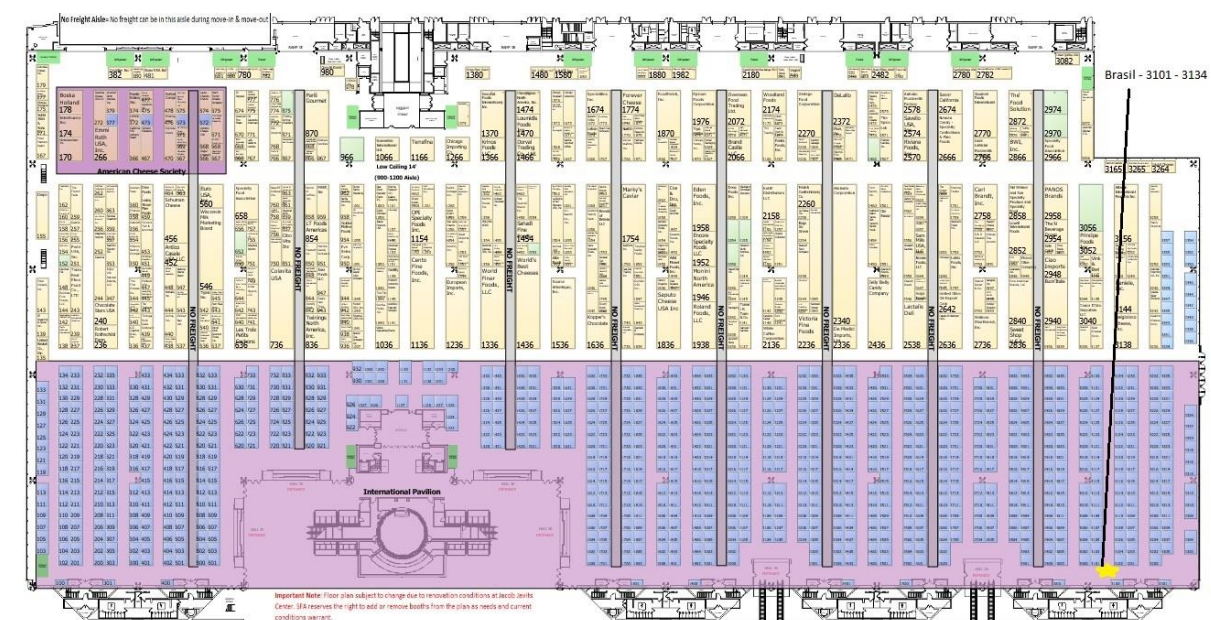
Bebidas

- Cafés
- Chás
- Sucos
- Vinhos
- Cachaças e cervejas artesanais

Observações importantes:

- A localização oficial dos stands será disponibilizada após a reunião de alinhamento, conforme item 8.

Mapa referente a Summer Fancy Foods 2018



4) Da inscrição

Todas as empresas que preencherem a manifestação de interesse até o prazo estipulado no convite serão analisadas e receberão uma pontuação de acordo com a metodologia estipulada conforme critérios estabelecidos no item 6.

Caso exista empresas com nome fantasia distintos ou que representem marcas diferentes, porém com mesmo CNPJ, considerar-se-á apenas a empresas que realizar a inscrição primeiro.

5) Da aprovação

O ranqueamento será realizado, considerando o segmento de cada empresa e a opção selecionada no ato da inscrição. Serão classificadas todas as empresas que cumprirem os itens pontuados como classificatório e APROVADAS somente aquelas que obtiverem maior pontuação considerando o número disponível de estandes em cada pavilhão.

Empresas classificadas, porém, não selecionadas, ficarão em lista de espera, tendo sua convocação condicionada a alguma desistência.

Todas empresas aprovadas serão comunicadas formalmente pela Apex-Brasil através do e-mail cadastrado na manifestação de interesse.

Somente após a convocação de todas as empresas classificadas, serão ranqueadas as empresas inscritas de forma intempestiva, caso exista.

6) Critérios para Classificação de Empresas

➤ Produto(s) compatível(eis) com ação	Pontuação Compatível: 0 Não compatível: DECLASSIFICATÓRIO
➤ Website em Inglês	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ O representante da empresa possui fluência em inglês	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ Empresa possui material promocional em inglês	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ A embalagem/rótulagem do(s) produto(s) da empresa está traduzida para o inglês	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ O(s) produto(s) da empresa possuem aprovação da FDA	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ O(s) produto(s) da empresa possui(em) lista de preços para o mercado-alvo (FOB/CIF/CRF)?	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ O(s) produto(s) possui(em) algum diferencial inovador atestado por premiação	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ Estado de origem das empresas participantes (empresas fora do eixo comercial Sul-Sudeste)	Pontuação Sim: 1 Não: 0

➤ Empresa foi atendida pelo PEIEX (Programa de Extensão Industrial Exportadora) nos últimos 3 anos	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ Empresa participante do ICV GLOBAL nos últimos 3 anos	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ Empresa participante do DESIGN EXPORT nos últimos 3 anos	Pontuação Sim: 1 Não: 0
➤ Faixa de Exportação em 2017 (Faturamento em USD) Total - MUNDO"	Pontuação por faixa Faixa 0 (Sem exportação): 0 Faixa 1 (Até USD 1 milhão): 1 Faixa 2 (Entre USD 1 milhão e USD 5 milhões): 2 Faixa 3 (Entre USD 5 milhões e USD 10 milhões): 2 Faixa 4 (Entre USD 10 milhões e USD 50 milhões): 2 Faixa 5 (Entre USD 50 milhões e USD 100 milhões): 3 Faixa 6 (Acima de USD 100 milhões): 3
➤ "Participação em projetos apoiados pela Apex-Brasil (promoção)."	Pontuação 0 ponto para a participação em 5 ou mais projetos apoiado pela Apex-Brasil nos últimos 2 anos 1 ponto para a participação em 1 a 4 projetos apoiado pela Apex-Brasil nos últimos 2 anos 3 pontos caso não tenha participado de projetos Apex-Brasil nos últimos 2 anos

1.A nota final de cada empresa será composta pelo somatório das notas atribuídas a cada item.

2.Ressalta-se que considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa o ano de 2017, única e exclusivamente, o sistema de Business Intelligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.

6.1) Do desempate

Nos casos em que existir mais de uma empresa que tenha alcançado a mesma pontuação total e que estejam concorrendo pela mesma posição no mesmo pavilhão, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

1º) será priorizada aquela empresa que apresentar a maior pontuação no critério – Faixa de exportação Total Mundo em 2017.

2º) será priorizada aquela empresa que apresentar website em inglês.

3º) será priorizada a ordem de inscrição.

7) Da oferta de estandes

De forma a promover uma padronização e proporcionar um maior número de expositores, a Apex-Brasil será responsável por disponibilizar os estandes com metragens pré-definidas após a confirmação das áreas adquiridas pela organização oficial da feira.

A contratação da área destinada aos estandes (chão de feira) ficará à cargo do Ministério das Relações Exteriores, por intermédio do Setor de Promoção Comercial e Investimentos do Consulado-Geral do Brasil em Nova Iorque.

7.1) Divisão de estandes

A divisão será limitada a 1 empresa por estande, conforme os critérios previstos no item 7 e representadas por 01 (uma) única empresa brasileira ou estrangeira *(importador, distribuidor ou representante). Ressaltamos que o preenchimento de toda documentação (ver item 7.2), assim como pagamento dos valores, deverão ser efetuados pela empresa brasileira sendo representada no evento, e será emitido um documento de cobrança, individual.

* Importador, distribuidor ou representante deverá preencher o ANEXO II

7.2) Metragem mínima

Ao término do processo de ranqueamento, a Apex-Brasil comunicará formalmente a cada empresa aprovada pelo e-mail cadastrado na manifestação de interesse, solicitando assinatura e aceite dos seguintes documentos referente a metragem mínima:

- **FORMULÁRIO DE ADESÃO**
- **TERMOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EM FEIRA**

Cada empresa aprovada deverá encaminhar por meio de um **e-mail corporativo** cópia digitalizada do Formulário de Adesão, assinados pelo representante legal da empresa dentro do prazo estipulado, os quais serão analisados pela Apex-Brasil.

Mediante conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado e o pagamento integral referente a metragem mínima, a empresa estará oficialmente confirmada para participar da Summer Fancy Food 2018.

7.3) Metragem complementar

Após escolha do seu estande, a ser realizada na Reunião de Alinhamento, conforme item 8, será solicitada assinatura de um outro Formulário de Adesão referente a metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do estande escolhido e o tamanho mínimo. A empresa poderá escolher a metragem complementar condicionante a disponibilidade de espaços. Caso esta seja maior que a desejada, a empresa deverá obrigatoriamente aderir a esse espaço e se responsabilizar pelos custos.

8) Da definição da localização dos estandes

Para determinação da localização, e consequentemente o tamanho final do estande de cada empresa, será realizada uma **Reunião de Alinhamento**, a realizar-se em até um mês antes da realização da feira, presencial ou virtualmente.

Todas as empresas **oficialmente confirmadas** receberão a convocação oficial da reunião, com a definição do local, data e horário para sua realização.

As empresas que não participarem à Reunião de Alinhamento, independente da pontuação recebida, serão automaticamente deslocadas para o final da fila, cabendo à Apex-Brasil a seleção do seu estande, sem opção de escolha ou troca. Essa informação será enviada posteriormente para o endereço de e-mail indicado no Formulário de Adesão.

A troca de espaço entre as empresas somente será possível em comum acordo entre ambas e deverá ocorrer necessariamente durante a reunião de alinhamento. O Termo de Aceite referente a localização do estande deverá ser assinado e entregue até o final da referida reunião.

A empresa deve se fazer representar por representante legal, procurador ou entidade representativa, no horário previsto para o início da reunião.

9) Dos valores

O valor do **pé quadrado** (sq.ft.), a ser cobrado pela Apex-Brasil, será estipulado de acordo com a faixa de exportação da empresa no ano de 2017, conforme tabela abaixo:

Grupo	Faixa exportadora	US\$/SQ.FT
Grupo 1	Acima de \$100 milhões	\$48,87
Grupo 2	Entre US\$ 5 milhões e US\$ 100 milhões	\$42,50
Grupo 3	Entre US\$ 10 mil e US\$ 5 milhões	\$36,12

Ressalta-se que considerar-se-á como fonte para verificação da faixa de exportação de cada empresa o ano de 2016, única e exclusivamente, o sistema de Business Intelligence utilizado internamente pela Apex-Brasil.

9.1) Memória de cálculo

Para cálculo do pé quadrado (sq.ft.) da Summer Fancy Foods 2018, considerou-se os valores oficiais cobrados para contratação direta com a feira, os quais podem ser conferidos no site oficial do evento).

<https://www.specialtyfood.com/shows-events/summer-fancy-food-show/exhibiting/booking-your-exhibit-summer/>

<https://www.specialtyfood.com/shows-events/summer-fancy-food-show/exhibiting/exhibitor-services-hub/general-information/>

Para fins de simulação, considerou-se o valor por pé quadrado da metragem mínima ofertada pela feira para aquisição direta. Foram contempladas: taxas obrigatórias por superfície de estande (1); taxa obrigatória por tipo de estande para empresas internacionais e (2); contratação de montagem básica. Destaca-se que para fins de cálculo foi desconsiderado o imposto "taxes".

Summer Fancy Foods - NY - 2018 – Simulação de preço			
1 - TAXA OBRIGATÓRIA POR SUPERFÍCIE			
	Área solicitada	US\$/SQ.FT	\$35,00
2 - CONTRATAÇÃO DE MONTAGEM BÁSICA			
	Área solicitada	US\$/SQ.FT	\$7,50
Valor total referente a contratação da área para a Summer Fancy Foods 2018			
		total items (1+2)	\$42.50
Política de precificação Apex-Brasil considerando os 3 grupos (US\$/SQ.FT)	Grupo 1 - preço base +15%	US\$/SQ.FT	\$48,87
	Grupo 2 - preço base	US\$/SQ.FT	\$42,50
	Grupo 3 - preço base - 15%	US\$/SQ.FT	\$36,12

Grupos	US\$/SQ.FT	10X10 SQ.FT
Grupo 1 - preço base +15%	\$48,87	\$4.887,00
Grupo 2 - preço base	\$42,50	\$4.250,00
Grupo 3 - preço base - 15%	\$36,12	\$3.612,00

9.2) Organização do Pavilhão BRASIL compete o fornecimento, sem ônus para os expositores, dos seguintes itens e serviços:

- Contratação do espaço, desenho e execução do projeto referente à sua montagem.
- Mobiliário: mesa, cadeiras, armários e balcão expositor **(a confirmar)**.
- Material promocional confeccionado pela Apex-Brasil.
- Manutenção do pavilhão (limpeza, eletricidade, água etc.).
- Ambiente para realização de negócios.
- Confecção do catálogo eletrônico de expositores, assim como seu cadastro no diretório geral de expositores do evento (Desde que atendam os prazos).
- Campanha de comunicação e pacote de mídia oficial da Specialty Foods Association.
- Mentoria e preparação pré-feira conduzida pelos organizadores da participação brasileira.
- Credenciais de expositor, conforme a política dos organizadores oficiais da feira.
- Convite para compradores, conforme a política dos organizadores oficiais da feira.

10) Do pagamento

A empresa efetuará inicialmente o pagamento da metragem mínima, o qual será informado posteriormente pela Apex-Brasil. Após escolha do seu estande, conforme item 8, será emitido uma outra fatura referente a metragem complementar, caso haja diferença entre o tamanho do estande escolhido e o tamanho mínimo.

O valor do espaço será pago diretamente à Apex-Brasil por meio de boleto, conforme valores da tabela acima e deverão ser liquidados (metragem mínima e complementar) **integralmente** antes da realização de feira (data para pagamento será informada na fatura). Ressalta-se que o formulário de adesão deverá ser assinado com os valores previstos em moeda estrangeira (dólar) e que o câmbio dos documentos de cobrança não será fixo, sendo utilizado o do dia do faturamento. Não havendo a quitação dentro do prazo estipulado no documento, a empresa

perderá o direito ao estande, sendo esse oferecido a próxima da lista de espera, além da incidência das penalidades previstas no item 11, abaixo, conforme o caso.

Não serão admitidos pagamentos feitos por terceiros.

11) Do cancelamento

Após o recebimento do Formulário de Adesão assinado pela empresa, o cancelamento pelo participante deverá ser notificado por escrito à Apex-Brasil, podendo ser aplicada multa, conforme prazos abaixo:

Notificação recebida pela Apex-Brasil	% de multa a ser cobrada
Até 60º dia que antecede a data inicial dos serviços	10% do valor previsto na Proposta
Até 59º dia e o 30º que antecedem a data inicial dos serviços	50% do valor previsto na Proposta
Após o 30º que antecedem a data inicial dos serviços	100% do valor previsto na Proposta

12) Da participação das Tradings/ Comerciais Exportadoras (CEs)

Todas as empresas que marcaram na manifestação a opção “Trading Company” deverão informar se exportam pelo seu próprio CNPJ ou pelo CNPJ empresa representada. Para fins de ranqueamento, caso a Trading/CE não exporte pelo seu próprio CNPJ, essa deverá determinar no formulário de inscrição o CNPJ exportador das empresas que representa, além de enviar **até a data do término para inscrição**, as declarações (modelo no final deste documento – ANEXO I) informando o percentual exportado pela empresa por intermédio da Trading/CE conforme dados abaixo:

- De seus produtos para mundo em 2017.
- De seus produtos para EUA em 2017.

As declarações deverão ser enviadas para o e-mail summerfancyfood2018@apexbrasil.com.br

Caso não seja enviada nenhuma declaração, considerar-se-á apenas a faixa de exportação em 2017 do sistema de *Business Intelligence* do CNPJ da Trading/CE informado na manifestação de interesse.

12.1) Das Cotas de participação

Dada a estratégia de priorizar empresas produtoras para exposição na Feira Summer Fancy Foods 2018, será determinada cota máxima de 10% das vagas às comerciais exportadoras/tradings.

13) Responsabilidades do expositor

- Os custos e procedimentos referentes à participação dos representantes de negócios (passagens aéreas, alimentação, hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem e demais despesas pessoais) são de inteira responsabilidade dos expositores. Também são de sua responsabilidade a logística e as despesas relativas ao envio de amostras e materiais promocionais impressos.

- A locação de equipamentos e utensílios de utilização exclusiva de cada expositor, assim como a contratação de promotores ou intérpretes para os estandes, sendo necessária, será da inteira responsabilidade das respectivas empresas expositoras.
- Os produtos a serem expostos no pavilhão brasileiro devem ser produzidos exclusivamente pelo expositor. A exposição de outros produtos, cuja propriedade não seja exclusiva do expositor, está condicionada à apresentação de autorização emitida pelo fabricante ou produtor aos organizadores do pavilhão brasileiro.
- Degustação/Amostras: incentiva-se a distribuição de amostras e a prática de degustação, com vistas a potencializar e consolidar os resultados comerciais e a imagem dos produtos brasileiros no exterior.
- O envio de amostras e produtos para degustação está sujeito às mesmas regras e restrições impostas (i) às importações para o país em questão e (ii) ao regulamento da feira. Recomenda-se, portanto, planejar com antecedência o envio deste material.
- Fica vedada a exposição e/ou promoção de produtos (i) diferentes dos indicados no Formulário de Inscrição ou (ii) de origem outra que não a brasileira.
- Confirmar participação por meio do envio da documentação assinada.
- Respeitar os trâmites contratuais e de pagamento junto à Apex-Brasil.
- Realizar pagamento do valor correspondente a aquisição da área do estande à Apex-Brasil. O valor deverá ser liquidado em sua totalidade antes do início da ação.
- Fornecer informações para catálogo, nas datas estipuladas, sob risco de não inclusão da empresa no catálogo.
- Fornecer identidade visual do estande, nas especificações (formato e tamanho) indicadas pela Apex-Brasil e nas datas estipuladas. Caso não esteja em conformidade, a Apex-Brasil reserva-se o direito de aplicar a imagem correspondente ao segmento do seu banco de dados.
- Respeitar às determinações referentes à exibição de marca e à comunicação visual padrão para todos os expositores. O descumprimento das orientações poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.
- Permanecer no mínimo 1 (um) representante da empresa no estande por todo o período da feira, estando sujeito a multa por parte dos organizadores da feira*.
- Participar de ações pré-feira: sensibilização de seus compradores, disparo de convite a potenciais compradores de seu produto, agendamento de reuniões e/ou visitas técnicas antes ou pós feira, estudo dos costumes e cultura do país.
- Participação na Reunião de Alinhamento para definição da localização dos estandes.
- Respeitar o regulamento apresentado durante a Reunião de Alinhamento para definição da localização dos estandes.
- Participar da mentoria nas semanas que antecedem o evento.
- Preencher o formulário de avaliação durante o evento. O não preenchimento do formulário poderá inviabilizar futuras participações em feiras com apoio da Apex-Brasil.

*Caso a Apex-Brasil seja multada em virtude de algum estande vazio de co-expositor, essa será automaticamente transferida à empresa expositora.

Mais informações

Equipe Apex-Brasil Summer Fancy Foods 2018

+1 (305) 704 3500

Email summerfancyfood2018@apexbrasil.com.br

ANEXO I

(Papel timbrado da empresa representada) -

Declaração de Representação Trading/Comercial Exportadora

Eu _____, empresa _____,
(nome completo e cargo)
CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a
Trading/Comercial Exportadora _____, CNPJ
_____ estabelecida no endereço _____

é nossa representante e foi responsável pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da Summer Fancy Food 2018, conforme percentuais abaixo:

_____ % das exportações em 2017 para o mundo;

_____ % das exportações em 2017 para EUA;

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data:

ANEXO II

(Papel timbrado da empresa representada) -

Declaração de Representação Importador, distribuidor ou representante

Eu _____, empresa _____,
(nome completo e cargo)
CNPJ _____, declaro para os devidos fins que a empresa
importadora, distribuidor ou representante _____ estabelecida
no endereço _____ é nossa representante e foi responsável
pelas exportações de nossos produtos correlatos aos setores da Summer Fancy Food 2018, conforme
percentuais abaixo:
_____ % das exportações em 2017 para o mundo;
_____ % das exportações em 2017 para EUA;

Sendo o que nos cumpre informar, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

(Assinatura do responsável pela empresa representada)

Nome da empresa:

Data: